



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 25/2023**

**DESTINATÁRIOS:** Câmara Municipal de Coreaú, Câmara Municipal de Poranga e Prefeitura Municipal de Choró

**ASSUNTO:** Omissão no envio e homologação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) ou Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**EXPEDIENTE:** O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 3056/2023, exarado no Processo nº 22888/2023-8, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, oriundo da Diretoria de Contas de Governo da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, fundamentado no art. 5º, inciso III, e no art. 9º da Instrução Normativa nº 01/2023 e no art. 15, VI, da Resolução nº 835/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e no sentido de dar cumprimento às regras fiscais pela administração pública, **EMITE AVISO**, ao(s) destinatário(s) deste, **em razão de estarem pendentes de envio e homologação do RGF ou RREO**, conforme tabela a seguir:

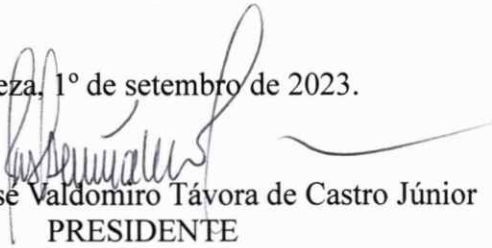
ENTE MUNICIPAL	RGF/Período	RREO/Período
Câmara Municipal de Coreaú	1º Semestre/2023	
Câmara Municipal de Poranga	1º Semestre/2023	
Prefeitura Municipal de Choró		3º Bimestre/2023

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SICONFI

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

Na oportunidade, informamos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada ente municipal, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as medidas cabíveis ao atendimento das obrigações legais.

Fortaleza, 1º de setembro de 2023.

  
Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE